



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade identificada consiste na urgência em adequar as unidades de saúde às normas técnicas e sanitárias vigentes, o que gerou a demanda para a aquisição de equipamentos de uso permanente (tais como lavadora de alta pressão, balcão, balança de bioimpedância, Smart TVs, eletrocardiógrafo, aspirador de pó/água, caixa de som e microfones). Sob a perspectiva do interesse público, a falta destes equipamentos compromete a higienização de ambulâncias (risco de biossegurança), limita o planejamento terapêutico de pacientes, dificulta exames imediatos de suporte à vida nas unidades e prejudica as ações de educação e capacitação em saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, garantindo a provisão contínua de melhorias aos pacientes e profissionais do município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a escolha e fornecimento da solução, são requisitos necessários e suficientes:

Apresentação de Registro válido na ANVISA e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para itens de saúde (Balança de Bioimpedância e Eletrocardiógrafo).

Certificação válida do INMETRO para garantia de segurança elétrica e desempenho (Lavadora, Balança, Smart TV, Eletrocardiógrafo, Aspirador, Caixa de Som e Microfone).

Homologação da ANATEL para os módulos de transmissão Wi-Fi/Bluetooth e radiofrequência.

Bens novos, sem uso anterior, entregues com manuais em português e certificados de garantia do fabricante.

Garantia contratual de reparo, correção ou substituição às expensas da contratada em caso de defeitos durante o período de garantia.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas em função do perfil de consumo e do levantamento estrutural das unidades de saúde para atendimento de suas necessidades operacionais. As memórias de cálculo estão suportadas pela cotação, totalizando:

Lavadora de Alta Pressão: 02 Unidades.

Balcão para Cooktop: 01 Unidade.

Balança de Bioimpedância: 04 Unidades.

Smart TV 60": 06 Unidades.

Eletrocardiógrafo 3 Canais: 10 Unidades.

Aspirador de Pó/Água: 01 Unidade.

Caixa de Som Multimídia: 01 Unidade.

Microfone Sem Fio: 01 Kit.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com objetivo de identificar a alternativa mais vantajosa, prospectou-se o mercado e avaliou-se as seguintes opções logísticas e contratuais:

Solução 1 – Aquisição definitiva dos equipamentos permanentes: Compra dos equipamentos mediante licitação, incorporando-os ao patrimônio do município. O fornecedor fica responsável pela entrega, garantia de fábrica (mínimo 12 meses) e assistência técnica contra defeitos de fabricação. Preço Estimado: R\$ 107.920,77.

Solução 2 – Locação continuada dos equipamentos: Contratação de empresa para aluguel mensal dos aparelhos (TVs, eletrocardiógrafos, lavadoras, etc.), incluindo manutenção corretiva/preventiva permanente e substituição imediata.

Justificativa técnica e econômica: A comparação demonstra que a Solução 1 é mais vantajosa (conveniência, economicidade e eficiência). O custo benefício do ciclo de vida da locação (Solução 2) para bens de capital de baixo valor agregado e longa durabilidade acaba superando o valor de compra em poucos meses. A aquisição definitiva agrega patrimônio ao município e, como os itens possuem garantia de fábrica obrigatória de 12 meses, o custo com manutenção a curto/médio prazo é mitigado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada via método matemático de Média Aritmética no sistema "Fonte de Preços", baseada em contratações públicas similares (PNCP e ComprasGov BR).

Lavadora de Alta Pressão: R\$ 1.482,54 (unitário) / R\$ 2.965,08 (total).

Balcão para Cooktop: R\$ 364,85 (unitário) / R\$ 364,85 (total).

Balança de Bioimpedância: R\$ 1.073,89 (unitário) / R\$ 4.295,56 (total).

Smart TV 60: R\$ 3.991,71 (unitário) / R\$ 23.950,26 (total).

Eletrocardiógrafo 3 Canais: R\$ 6.970,00 (unitário) / R\$ 69.700,00 (total).

Aspirador de Pó/Água: R\$ 1.927,67 (unitário) / R\$ 1.927,67 (total).

Caixa de Som Multimídia: R\$ 3.756,36 (unitário) / R\$ 3.756,36 (total).

Microfone sem Fio: R\$ 960,99 (unitário) / R\$ 960,99 (total).

Valor Total Estimado: R\$ 107.920,77.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o estudo comparativo, a solução que se mostrou mais vantajosa é a aquisição dos materiais permanentes (Solução 1) de forma fracionada (por itens) mediante licitação na modalidade pregão. A solução abrange a entrega, descarregamento e, quando necessário em razão das características, a montagem, instalação, configuração inicial e testes de funcionamento sem custo adicional. Estão inclusas na solução as exigências de assistência técnica por meio de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação (ou 3 meses para o balcão), devendo a contratada reparar ou substituir itens avariados sem ônus para a Administração.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é composto por itens técnica e comercialmente divisíveis, de naturezas distintas (audiovisual, limpeza industrial, mobiliário, médico-hospitalar). O parcelamento, com critério de julgamento de

menor preço por item, é mandatório para não frustrar o caráter competitivo, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento de mercado (Súmula TCU 247/2004).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar o melhor aproveitamento de recursos humanos e financeiros ao equipar as unidades com bens modernos (economia de tempo nas triagens com os eletrocardiógrafos e balanças). Em termos materiais, os equipamentos de audiovisual visam otimizar a comunicação em salas de espera e reuniões. A economicidade será alcançada pela ampla concorrência na divisão por itens.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração, a Administração deverá organizar e adequar o ambiente do Almoxarifado da Saúde para a recepção física e tombamento patrimonial dos bens (recebimento provisório e definitivo). Caberá também garantir a capacitação/orientação básica das equipes de saúde (médicos e enfermeiros) para a correta utilização dos novos eletrocardiógrafos e balanças de bioimpedância. Os Fiscais do Contrato (Albino Trevisan Neto, Ailton Paulo Ramos e Erick Gabriel José Maria) e o Gestor do Contrato (Frank Hulder de Oliveira) já estão formalmente designados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações interdependentes atreladas a este objeto. Trata-se do fornecimento de equipamentos autônomos, não havendo necessidade de contratação paralela de softwares ou grandes obras de infraestrutura para que funcionem adequadamente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Como medida mitigadora de impactos ambientais e busca pelo baixo consumo de energia, exige-se que os equipamentos eletrônicos aplicáveis possuam selo de eficiência energética do INMETRO (ENCE) atestando baixo consumo em operação e standby. A Administração deve observar práticas sustentáveis de desfazimento e exigir que os materiais entregues possuam baixa emissão de toxicidade (como o balcão). As embalagens logísticas deverão ser destinadas à reciclagem pelo município.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se que a contratação é adequada e plenamente viável do ponto de vista técnico e econômico para atender às demandas das unidades de saúde. O detalhamento minucioso das especificações afasta o risco de equipamentos de baixa qualidade, os valores de referência estão embasados em atas públicas reais e a divisão por itens garantirá a competitividade exigida por lei.

Mirassol, na data da assinatura digital.

ALBINO TREVISAN NETO
Secretário Municipal da Saúde em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Albino Trevisan Neto**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 24/07/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0268906** e o código CRC **D6721AD5**.

